

Inocência Galvão Teles — Luís Maria Teixeira Pinto — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.

Inspeção-Geral de Crédito e Seguros

Inspeção de Crédito

Portaria n.º 21 137

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, fixar em 0,025 e em 0,12, respectivamente para os bancos de investimento e para as restantes instituições, relativamente ao ano económico de 1964, as percentagens a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42 641, de 12 de Novembro de 1959, devendo, quanto à liquidação e cobrança das respectivas importâncias, observar-se o disposto no Decreto n.º 15 901, de 27 de Agosto de 1928.

Ministério das Finanças, 3 de Março de 1965. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa.*

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Decreto n.º 46 215

Pelo Decreto n.º 45 136, de 13 de Julho de 1963, foi autorizada a Comissão Administrativa de Obras da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a celebrar contrato com a firma Sociedade de Construção Civil — Soconscível, L.ª, para execução da empreitada de construção do prédio da Rua de Alexandre Herculano, 16, e Rua do Duque de Palmela, 2 a 4 (construção civil), pela importância de 5 239 000\$, e a despende nos anos de 1963 e 1964.

Não tendo sido possível terminar a empreitada até final de 1964, reconhece-se ser necessário proceder ainda durante o ano em curso à execução de trabalhos correspondentes ao saldo do contrato.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica autorizada a Comissão Administrativa de Obras da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a despende em pagamentos relativos às obras de construção do prédio da Rua de Alexandre Herculano, 16, e Rua do Duque de Palmela, 2 a 4 (construção civil), nos termos do contrato celebrado com a firma Sociedade de Construção Civil — Soconscível, L.ª, a importância de 927 379\$70, que se apurou como saldo do ano de 1964.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Março de 1965. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho.*

Decreto n.º 46 216

Pelo Decreto n.º 44 631, de 15 de Outubro de 1962, foi autorizada a Comissão Administrativa de Obras da Santa

Casa da Misericórdia de Lisboa a celebrar contrato com a firma Framarte, de Francisco da Costa Marques Parente, para execução da empreitada de construção do prédio da Avenida da República, 34 e 34-A (construção civil), pela importância de 3 471 000\$, e a despende nos anos de 1962, 1963 e 1964.

Não tendo sido possível terminar a empreitada até final de 1964, reconhece-se ser necessário proceder ainda durante o ano em curso à execução de trabalhos correspondentes ao saldo do contrato.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica autorizada a Comissão Administrativa de Obras da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a despende em pagamentos relativos às obras de construção do prédio da Avenida da República, 34 e 34-A (construção civil), nos termos do contrato celebrado com a firma Framarte, de Francisco da Costa Marques Parente, a importância de 1 188 481\$90, que se apurou como saldo do ano de 1964.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Março de 1965. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de Geografia Física e Humana do Ultramar

Orçamento de receita e despesa para 1965

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Moçambique, nos termos do artigo 25.º, alínea b), n.º 2), do Decreto n.º 46 068, de 7 de Dezembro de 1964, para 1965»	150 000\$00
Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 130.º, n.º 1), para 1965»	400 000\$00
	<hr/>
	550 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	287 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	50 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	213 000\$00
	<hr/>
	550 000\$00

O Chefe da Missão de Geografia Física e Humana do Ultramar, *Orlando da Cunha Ribeiro.*

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 20 de Fevereiro de 1965. — O Presidente, *Carlos Krus Abecasis.*

Aprovado. — Em 20 de Fevereiro de 1965. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.